**SUGESTÃO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA DE**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Aluno (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Código USP:

Cel: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Tel (res): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail:

Orientador (a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail:

Título do Trabalho:

Atenção: Regimento de Pós-Graduação, Artigo 93, § 4º – Na composição da comissão julgadora de Mestrado e Doutorado, a maioria dos examinadores deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo pelo menos um externo à Universidade de São Paulo.

É obrigatória a sugestão de 16 membros. Não há restrição para o número máximo de membros externos !

***Membros Internos*** (ordem alfabética):

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

***Membros Externos*** (ordem alfabética):

Obs: Entende-se por “**externos**”, doutores que **NÃO** são credenciados no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

1. Nome: Fones:

 Instituição: E-mail:

 Linha de Pesquisa:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do aluno(a) Assinatura do Orientador(a)

**DEFINIÇÃO DA BANCA (Preenchido pela CPG):**

Presidente (orientador): Código USP:

Titular interno: Código USP:

Titular externo: Código USP:

Titular externo: Código USP:

Suplente interno: Código USP:

Suplente externo: Código USP:

Suplente externo: Código USP:

Suplente externo: Código USP:

( ) Aprovada “ad-referendum” ( ) Aprovada pela CPG

São Paulo, \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_ / 201\_\_ Assinatura do(a) Presidente da CPG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_